



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 8/2024 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 25 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre o Regulamento dos percentuais, calculados sobre o valor bruto de projeto apoiado por fundação de apoio, destinados ao ressarcimento do Instituto Federal Catarinense, pelo uso do capital intelectual, do nome e da imagem da instituição, bem como pelos custos indiretos e pelo uso das instalações e serviços.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professor Lucas Spillere Barchinski, no uso de suas atribuições conferidas pelo Portaria nº 1.003/2022, de 31/05/2022, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 34, em 01/06/2022, e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23348.003899/2022-19;
- A decisão do Conselho Superior na 12ª Reunião Ordinária do Biênio 2022/2024, em 19/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regulamento dos critérios para a determinação dos valores ou percentuais, calculados sobre o valor bruto do projeto apoiado por fundação de apoio, destinados ao ressarcimento do IFC, pelo uso do capital intelectual, do nome e da imagem da instituição, bem como pelos custos indiretos e pelo uso das instalações e serviços, constante às fls. 63 a 67 do processo 23348.003899/2022-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 19/12/2023 e seus efeitos a partir de 01/02/2024.

(Assinado digitalmente em 25/01/2024 16:03)
LUCAS SPILLERE BARCHINSKI
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

Processo Associado: 23348.003899/2022-19

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **25/01/2024** e o código de verificação: **f754ccadb6**